

EDITAL Nº 27 / 2015 - IFSERTÃO-PE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC, NO ÂMBITO DA BOLSA-FORMAÇÃO PRONATEC – CAMPUS SERRA TALHADA PARA ATUAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE BETÂNIA-PE, QUIXABA-PE-PE, SÃO JOSÉ DO EGITO-PE E SERRA TALHADA-PE.

O REITOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSERTÃO-PE – no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 14º § 1º e 2º, da Resolução nº 4 de 16 de Março de 2011, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, em consonância com a Lei 12.513 de 26 de Outubro de 2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado para Professor Bolsistas de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC – Campus Serra Talhada, para atuação nos municípios de BETÂNIA-PE, Quixaba-PE-PE, São José do Egito-PE-PE e Serra Talhada-PE**, no âmbito do IFSERTÃO-PE, para o Bolsa-Formação Estudante e Bolsa-Formação Trabalhador, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC**, considerando o Instituto do Sertão Pernambucano na condição de Unidade Ofertante, visando a formação de cadastro de reserva, dos encargos aqui relacionados, por profissionais que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas na Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de Março de 2011.

OBJETO: Seleção de professores bolsistas para formação de cadastro reserva para atender a necessidade do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, frente ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Ministério da Educação/FNDE. Os bolsistas serão selecionados com fundamento no art. 9º, da Lei nº 12.513/2011, nos seguintes municípios: Betânia-PE, Quixaba-PE-PE, São José do Egito-PE-PE e Serra Talhada-PE

1. DO ENCARGO; DA ESCOLARIDADE EXIGIDA, DA CARGA HORÁRIA; DO VALOR DA BOLSA; DAS ATRIBUIÇÕES

1.1. Do Encargo: Professor.

1.2. Da escolaridade mínima exigida: Nível Médio

1.3. Da carga horária:

a) Até 16 horas semanais - professor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), ou de outra rede pública, como provê a Resolução 04/FNDE, art.14, item III, em consonância com item 7.8.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

b) Até 16 horas semanais - profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos da rede pública, como prevê a Resolução 04/FNDE, art. 14, item I.

1.4. Do valor da bolsa: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos.

1.5. Atribuições:

- Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do Bolsa-Formação Trabalhador;
- Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- Registrar no SISTEC a frequência quinzenal e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Avaliar o desempenho dos estudantes; e
- Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- Entregar relatório de atividades mensais até o terceiro dia útil do mês subsequente;
- Participar e contribuir com a elaboração e/ou atualização de emendas, apostilas, etc.

2. DOS REQUISITOS:

2.1. Professor de Curso FIC

Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública ou profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos de instituições públicas:

- A.** Ter escolaridade exigida para atuar;
- B.** Ter experiência profissional comprovada na área pretendida.
- C.** Ter carga horária disponível para atuar no encargo.

2.2. Anular-se-ão as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar na data de sua inscrição os requisitos exigidos.

2.3. No caso de servidor público, atender ao disposto no art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 /2012, que diz: “§ 4º As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011”.

2.4. Os docentes devem comprovar carga horária em regência de sala de aula ou outras experiências na área fins da seleção, podendo ser incluída com cursos de formação inicial e continuada, pesquisa ou extensão, no sentido de garantir o bom desenvolvimento dos programas e demandas institucionais existentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

2.5. O docente ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), no encargo de professor da bolsa-formação- pronatec, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, e ainda limitado a 16 horas semanais, conforme art.14, item I e IV da Resolução nº 04 de 16 de março de 2012 – FNDE;

2.6. No caso do bolsista servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de Outra Rede Pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor for vinculado, em consonância com o inciso II, do artigo 14, da Resolução FNDE nº 04/2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no **período de 07 a 13/05/2015**, para os candidatos que atendam aos requisitos do item 2 deste edital. A inscrição neste processo de seleção será gratuita.

3.1.1. O candidato só poderá se inscrever para apenas um código de encargo, conforme as informações relativas ao cadastro de reserva decorrente da seleção do presente Edital. Podendo ser convidado para atuar em áreas afins, de acordo com sua comprovada especialidade, e ainda, ser convidado por outro *Campus*, e não aceitando a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o *Campus* pleiteado.

3.1.2. As inscrições serão realizadas no Campus de Serra Talhada e nas Unidades Remota de Betânia-PE, Quixaba-PE e São José do Egito-PE.

3.2. Locais de inscrição e Horário:

UNIDADE REMOTA DE BETÂNIA-PE - PE

LOCAL: Secretaria de Assistência Social

ENDEREÇO: Rua Rufina Passos Jardim, S/N, Centro, BETÂNIA-PE

TELEFONE: (87) 3852-1333

HORÁRIO: das 08h as 12h e das 13h as 17:00h

UNIDADE REMOTA DE QUIXABA-PE

Local: Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Miguel, 606, Centro, Quixaba-PE-PE

Telefone: (87) 3854-8267 Ramal: 28

HORÁRIO: das 08hs as 12h e das 13h as 17h.

UNIDADE REMOTA DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE

LOCAL: ADESJE - Agência de Desenvolvimento de São José do Egito-PE

ENDEREÇO: Rua João Pessoa, S/N, Centro São José do Egito-PE

TELEFONE: (87) 9664-5400/3844-1110

HORÁRIO: das 08hs as 12h e das 13h as 17h.

COORDENAÇÃO ADJUNTA PRONATEC – CAMPUS SERRA TALHADA

LOCAL: Sede Administrativa do IF Sertão-PE - Campus Serra Talhada

ENDEREÇO: Rua Irineu Alves Magalhães, 985 - AABB

TELEFONE: (87) 8106-6368

HORÁRIO: das 08h as 12h e das 13h as 17:00h

3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:

As inscrições serão feitas mediante apresentação do documento de identidade, entrega de Formulário de Inscrição (ANEXO XXVII), Termo de Disponibilidade para servidores do IF Sertão-PE ou de outras instituições públicas ANEXO XXVI), e cópias dos demais documentos comprobatórios que serão utilizados para CLASSIFICAÇÃO dos candidatos habilitados. Os documentos deverão ser entregues em envelope próprio, a ser lacrado no ato da inscrição, conforme abaixo:

- *Curriculum Vitae* acompanhado de Cópia do Diploma; da Declaração de Curso ou Certidão de Conclusão da formação exigida neste Edital, Histórico do Curso, emitidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou cópia do certificado de qualificação na área do curso para os casos de Bolsa Formação Trabalhador;
- Cópia do documento de identidade;
- Comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
- Comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de experiência docente e/ou profissional na área pretendida.

3.3.1. Para comprovação de experiência docente e/ou profissional, o candidato deverá atender a, ao menos, uma das seguintes opções, considerando o período de exercício 2010 a 2015:

A. para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

que informe o período (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

B. para exercício de atividade/instituição pública: declaração/certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento;

C. para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, acompanhada de comprovação da habilitação exigida para cada área do conhecimento.

3.3.1.1. A declaração ou certidão mencionada na opção “B” do subitem anterior deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

3.3.1.2. A comprovação por meio do recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido.

3.3.1.3. Somente será computada experiência profissional adquirida após a data de conclusão do curso na área da habilitação exigida.

3.4. Admitir-se-á inscrições por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

A. instrumento de mandato para fim específico;

B. original e cópia legível do documento de identidade do procurador;

C. documentações exigidas no subitem anterior.

3.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

3.6. É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999.

3.6.1. Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, 5% serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de dezembro de 2004.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado constará de Análise Curricular (classificatória)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

4.1.1 Será elaborada 01 (uma) lista para os candidatos a professor de Curso FIC, de acordo com os critérios de pontuação disposto nas tabelas abaixo:

4.1.1.1. Tabela de Análise Curricular – Professor CURSO FIC:

Item	Descrição	Pontuação
01	Tempo de serviço na Instituição onde o candidato está lotado ou foi lotado. (TS – Tempo de Serviço)	0,5 (meio) ponto para cada semestre completo de trabalho, sendo o semestre incompleto arredondado para 0,5 (máximo de 10 semestres = 5 pontos).
02	Tempo de docência ou experiência na área/matéria/disciplina a qual está concorrendo, no IFSertão-PE ou em outra instituição. (TD - Tempo de Docência)	01 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo de 10 semestres = 10 pontos)
03	Atuação em: coordenação, supervisão, orientação, projetos e programas de Extensão realizado pelo IFSertão-PE ou outras Instituições, especialmente, PRONATEC, Mulheres Mil, PROEJA, PRONERA, Incubadora, ou outros. (AP – Atuação Profissional)	1 (um) ponto para cada semestre ou projeto (máximo de 5 pontos)
04	Ministrou aulas nos cursos PRONATEC, FIC, PROEJA, e PROEJA-FIC no IFSertão-PE ou outros cursos em outras Instituições. (EE – Experiência Específica)	01(um) ponto para cada Curso (máximo de 5 pontos)
05	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa, instituídas por portaria do IFSertão-PE ou em outra instituição. (EC – Experiência Específica Correlacionada)	01 um (ponto) ponto por participação (máximo de 5 pontos)
06	Certificação na Área objeto da seleção (mínima 40h). (FC – Formação complementar)	0,5 (meio ponto) por curso. (Máximo de 5 pontos)
07	Formação de Nível Médio (FM – Formação Mínima)	Concluída na área objeto de seleção: 5 pontos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

08	Graduação. (TB – Titulação Básica)	<p>Concluída na área objeto de seleção: 10 pontos</p> <p>Concluída em qualquer área: 8 pontos</p> <p>Cursando: 5 pontos (máximo de 10 pontos)</p>
----	---	---

$$NF = (\Sigma TS + \Sigma TD + \Sigma AP + \Sigma EE + \Sigma EC + \Sigma FC + \Sigma FM + \Sigma TB) \times 2$$

4.2. Da Classificação e Critérios de Desempate: Os candidatos serão classificados conforme a pontuação estabelecida. Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.2.1. Tiver maior tempo de experiência profissional na área pretendida;

4.2.2. Tiver maior tempo de experiência profissional em Instituições de Ensino;

4.2.3. Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;

4.3. O Resultado da seleção será divulgado através do site do IF Sertão-PE: www.ifsertao-pe.edu.br, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo XXV, do presente Edital**.

4.4. A análise de currículo será realizada pela coordenação local do PRONATEC.

4.5. A Análise de Currículo terá o valor máximo de 100 (cem) pontos conforme o **Item 4.1.1.1**.

4.6. Cada certificado será contabilizado uma única vez.

4.7. O candidato inscrito será eliminado quando não obtiver o correspondente a 20% (vinte por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo, conforme o item 4.1.1.1.

5. DOS RECURSOS

5.1 O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Coordenação local do PRONATEC, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado.

5.2 O requerente deverá dar entrada na Coordenação local do PRONATEC/ IFSERTÃO-PE, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo XXV, do presente Edital.

5.4 O formulário de interposição de recurso encontra-se disponível no **Anexo XXVIII, do presente Edital**.

5.5 A coordenação local do PRONATEC nos locais de inscrição (Item 3.2.1) tem o prazo de 01 (um) dia útil para analisar o recurso.

- 5.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no Processo Seletivo Público Simplificado.
- 5.7 A Comissão emitirá o resultado dos recursos juntamente com o resultado final do processo seletivo.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A divulgação do resultado final dar-se-á por meio do site www.ifsertao-pe.edu.br, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo XXV, do presente Edital.

7. DA CONTRATAÇÃO DAS BOLSAS

- 7.1. A concessão de bolsas ocorrerá para 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogada por até no máximo quatro semestres letivos;
- 7.2. A concessão de bolsas está vinculada a validade do edital;
- 7.3. Os bolsistas serão avaliados no final de cada semestre letivo ou quando necessário, conforme formulários específicos ao Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência ou desligamento do bolsista em suas atividades, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.
- 7.4. A permanência do bolsista está condicionada à avaliação semestral ou quando necessário, realizada pela coordenação geral ou coordenação ajunta local, em consonância com o previsto nos itens 7.1 e 7.3, e ainda de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.
- 7.5. Os bolsistas deverão assinar o Termo de Compromisso que estabelece as atividades, o período de execução e o período de concessão de bolsa.
- 7.6. Poderá ocorrer prorrogação do período de concessão de bolsas de acordo com a oferta de cursos, o calendário de dias letivos e a existência de recursos orçamentários e financeiros garantidos, respeitada a limitação prevista no item 7.1.
- 7.7. Os candidatos classificados e não convocados, comporão cadastro de reserva técnica dentro do prazo de validade da presente seleção, e poderão extemporaneamente ser convidados a atuar em qualquer vaga e local que haja demanda, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga, respeitando a ordem de classificação e demais exigências normativas;
- 7.8. A qualquer tempo o profissional selecionado poderá requerer a coordenação local do programa a exclusão do seu nome no cadastro de reserva, mediante solicitação por escrito.
- 7.9. A validade do edital é de um ano, podendo ser prorrogada por até mais um ano condicionada a realização dos cursos.
- 7.10. O afastamento do bolsista das atividades da Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa, conforme Art. 15, § 2º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

- 7.11. A concessão de bolsa ao candidato, não gera vínculo empregatício e será pago na modalidade **“bolsa”** para os servidores ativos ou inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, a fim de atender ao disposto na Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC, que trata do disciplinado na Lei nº 12.513, artigo 9º, § 1º; e na modalidade **“prestação de serviços”** para os profissionais que não pertencem ao quadro de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica. E ainda, em conformidade com a disponibilidade orçamentária dos recursos do PRONATEC e com a realização dos cursos.

7.12. A modalidade “**prestação de serviços de pessoas físicas**”, prevê o pagamento de tributação de ISS/INSS e de IRPF quando houver incidência.

7.13. Em consonância com o Art.14, § 5º da Resolução nº 4 de 16 de março de 2012 – CD/FNDE, não poderá haver o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da supracitada resolução, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

7.14. Para que a concessão de bolsa seja efetivada, os candidatos classificados e convocados deverão:

1. ter disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC;
2. assinar o **Termo de Compromisso** com o Pronatec, que será entregue no dia da convocação;
3. sendo servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, e ainda limitado a 16 horas semanais, conforme art.14, item I e IV da Resolução nº 04 de 16 de março de 2012 – FNDE;
4. participar do **Seminário de Capacitação**, em local e dia a ser divulgado no site do IFSERTÃO-PE.

7.15. Em consonância com o Art.14, § 5º da Resolução nº 4 de 16 de março de 2012 – CD/FNDE, não poderá haver o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da supracitada resolução, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

7.16. Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público e no sítio da instituição, em cumprimento do art.15, IV, § 3º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

7.17. O não comparecimento do candidato selecionado no Seminário de Capacitação, a não apresentação da documentação comprobatória ou a incompatibilidade do horário a ser disponibilizado pelo candidato com o horário das atividades previstas para o encargo, conforme necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, implicará na perda da vaga pelo candidato e na convocação do próximo classificado.

7.18. Os dias e horários das atividades a serem realizadas pelos bolsistas serão apresentados aos candidatos classificados e convocados no ato da contratação, podendo, quando couber, o candidato optar por dias e horários de trabalho, obedecendo-se a ordem de decrescente de classificação.

7.19. De acordo com o interesse e a necessidade do IFSERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC, o profissional classificado para o encargo de professor só poderá atuar no Campus ou componentes curriculares diferentes dos quais se candidatou, desde que relacionado(s) à sua área de formação. Na hipótese de o candidato classificado, que for convocado para outro Campus, não aceitar a realocação, permanecerá em lista de espera até o surgimento de vaga para o Campus pleiteado.

8. DO TRANSPORTE PARA O BOLSISTA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

8.1 As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições, será de sua exclusiva responsabilidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

9.2. O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.

9.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, em qualquer tempo ou etapa, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4. Para efeitos de implantação da bolsa do programa, o candidato habilitado deverá entregar na coordenação local do PRONATEC, no Campus onde foi inscrito e classificado / IFSERTÃO-PE, o Termo de Disponibilidade, que declara o não impedimento da Chefia Imediata ao qual pertence, com anuência do Setor de Gestão de Pessoas, cujo modelo está disponibilizado (**Anexo XXVII**), sob pena de não recebimento da bolsa, conforme Art. 14, II, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.

9.5. O cadastro de reserva obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

9.6 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenação Local do PRONATEC ou pelo e-mail **coordgeralpronatec@ifsertao-pe.edu.br**, com o título “Dúvidas – Processo Seletivo Simplificado – Professor”.

9.7. Os recursos financeiros para gestão do Programa no IFSERTÃO-PE serão provenientes de Termo de Cooperação firmado com o FNDE conforme a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela coordenação-geral do PRONATEC (*Portaria nº 703 de 26 de dezembro de 2011*), juntamente com a coordenação local do PRONATEC e a Direção-Geral no Campus, à luz das disposições específicas.

9.9 As atividades dos profissionais bolsistas não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente no IFSERTÃO-PE, no caso de servidores ativos da Instituição, salvo nos casos em que houver compensação ou mudança de horário autorizada pelo chefe imediato (com aval do Pró – Reitor ou Diretor Geral).

9.10. O IFSERTÃO-PE divulgará em sua página na internet, no site **www.ifsertao-pe.edu.br**, sempre que forem necessários os Avisos Oficiais e Normas.

9.11. Fazem parte deste Edital:

Anexo I - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada em Agricultor Orgânico para Atuar a Unidade Remota de BETÂNIA-PE

Anexo II - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada em Auxiliar de Manutenção Predial para Atuar na Unidade Remota BETÂNIA-PE

Anexo III - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada em Operador de Computador para Atuar na Unidade Remota BETÂNIA-PE

Anexo IV - Do Encargo Professor De Curso FIC – Formação Inicial E Continuada Em Promotor De Vendas Para Atuar Na Unidade Remota De BETÂNIA-PE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

Anexo V - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada em Agente de Limpeza e Conservação para Atuar na Unidade Remota Quixaba-PE

Anexo VI - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada em Agricultor Familiar para Atuar na Unidade Remota Quixaba-PE

Anexo VII - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada em Agricultor Orgânico para Atuar na Unidade Remota Quixaba-PE

Anexo VIII - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada em Almojarife de Obras para Atuar na Unidade Remota Quixaba-PE

Anexo IX - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada em Ajudante de Obras para Atuar na Unidade Remota Quixaba-PE

Anexo X - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada em Auxiliar de Manutenção Predial para Atuar na Unidade Remota Quixaba-PE

Anexo XI - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada em Horticultor Orgânico para Atuar na Unidade Remota Quixaba-PE

Anexo XII - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada em Mestre de Obras para Atuar na Unidade Remota Quixaba-PE

Anexo XIII - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada em Pedreiro de Alvenaria para Atuar na Unidade Remota Quixaba-PE

Anexo XIV - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada em Produtor Agropecuário para Atuar na Unidade Remota Quixaba-PE

Anexo XV - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada em Operador de Computador para Atuar na Unidade Remota de São José do Egito-PE

Anexo XVI - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada em Auxiliar Administrativo para Atuar na Unidade Remota São José do Egito-PE

Anexo XVII - Do Encargo Professor De Curso Fic – Formação Inicial E Continuada Em Agricultor Familiar Para Atuar No Campus Serra Talhada-PE

Anexo XVIII - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada em Agricultor Orgânico para Atuar no Campus Serra Talhada-PE

Anexo XIX - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada em Horticultor Orgânico para Atuar no Campus Serra Talhada-PE

Anexo XX - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada em Pedreiro de Alvenaria para Atuar no Campus Serra Talhada-PE

Anexo XXI - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada em Operador de Computador para Atuar no Campus Serra Talhada-PE

Anexo XXII - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada em Operador de Caixa para Atuar no Campus Serra Talhada-PE

Anexo XXIII - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada em Promotor de Vendas para Atuar no Campus Serra Talhada-PE

Anexo XXIV - Do Encargo Professor de Curso FIC – Formação Inicial e Continuada em Manicure e Pedicure para Atuar no Campus Serra Talhada-PE

Anexo XXV - Cronograma do Edital Nº 27 /2015

Anexo XXVI - Termo de Disponibilidade.

Anexo XXVII - Formulário de Inscrição /Edital Nº 27 / 2015 - Processo de Seleção Pública Simplificado para Cadastro de Reserva de Bolsista PRONATEC – IFSERTÃO-PE.

Anexo XXVIII - Formulário para Interposição de Recurso

Ivaldo José da Silva

Reitor “*Pró-Tempore*”
IF Sertão Pernambucano

ANEXO I

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGRICULTOR ORGÂNICO PARA ATUAR A UNIDADE REMOTA DE BETÂNIA-PE

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
Leitura e Produção de Texto	A definir	Agricultor Orgânico	PROF - URB 01	Graduação em Letras áreas afins.
Matemática	A definir	Agricultor Orgânico	PROF - URB 02	Graduação em matemática em áreas afins
Ética e cidadania	A definir	Agricultor Orgânico	PROF - URB 03	Graduação em Pedagogia e áreas afins
Introdução à agricultura orgânica	A definir	Agricultor Orgânico	PROF - URB 04	Graduação em Agronomia e áreas afins
Manejo da propriedade orgânica	A definir	Agricultor Orgânico	PROF - URB 05	Graduação em Agronomia e áreas afins
Produção vegetal na agricultura orgânica	A definir	Agricultor Orgânico	PROF - URB 06	Graduação em Agronomia e áreas afins
Introdução à produção orgânica de animais domésticos e comercialização de produtos	A definir	Agricultor Orgânico	PROF - URB 07	Graduação em Agronomia, Zootecnia e áreas afins

ANEXO II

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA BETÂNIA-PE.

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
Leitura e Produção de Texto	A definir	Auxiliar de Manutenção Predial	PROF – URB 08	Graduação em Letras áreas afins.
Matemática	A definir	Auxiliar de Manutenção Predial	PROF – URB 09	Graduação em matemática em Áreas Afins
Informática Básica	A definir	Auxiliar de Manutenção Predial	PROF – URB 10	Técnico em informática e Áreas Afins
Segurança do Trabalho	A definir	Auxiliar de Manutenção Predial	PROF – URB 11	Técnico em Segurança do Trabalho e Áreas Afins
Ética e Cidadania	A definir	Auxiliar de Manutenção Predial	PROF – URB 12	Graduação em Pedagogia e Áreas Afins
Manutenção Predial	A definir	Auxiliar de Manutenção Predial	PROF – URB 13	Técnico em Edificações, Profissional com Experiência Comprovada na área e Áreas Afins.

ANEXO III

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM OPERADOR DE COMPUTADOR PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA BETÂNIA-PE.

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
Leitura e Produção de Texto	A definir	Operador de Computador	PROF – URB 14	Graduação em Letras áreas afins.
Ética e cidadania	A definir	Operador de Computador	PROF – URB 15	Graduação em pedagogia e áreas afins
Introdução ao Sistema Operacional	A definir	Operador de Computador	PROF – URB 16	Técnico em Informática e Áreas Afins
Internet	A definir	Operador de Computador	PROF – URB 17	Técnico em Informática e Áreas Afins
Editor de Textos	A definir	Operador de Computador	PROF – URB 18	Técnico em Informática e Áreas Afins
Planilha Eletrônica	A definir	Operador de Computador	PROF – URB 19	Técnico em Informática e Áreas Afins
Apresentação Eletrônica	A definir	Operador de Computador	PROF – URB 20	Técnico em Informática e Áreas Afins
Redes Sociais	A definir	Operador de Computador	PROF – URB 21	Técnico em Informática e Áreas Afins

ANEXO IV

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PROMOTOR DE VENDAS PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DE BETÂNIA-PE

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
Leitura e Produção de Texto	A definir	Promotor de Vendas	PROF – URB 22	Graduação em Letras e Áreas Afins
Matemática/noções de balanço	A definir	Promotor de Vendas	PROF – URB 23	Graduação em Matemática e Administração e Áreas Afins
Ética e Cidadania	A definir	Promotor de Vendas	PROF – URB 24	Graduação em Pedagogia e Áreas Afins
Promotor de Vendas	A definir	Promotor de Vendas	PROF – URB 25	Graduação em Administração e Áreas Afins.
O Profissional e o Ambiente de Trabalho/orientações para o mercado de trabalho	A definir	Promotor de Vendas	PROF – URB 26	Graduação em Administração e Áreas Afins.
Estabelecimento Comercial	A definir	Promotor de Vendas	PROF – URB 27	Graduação em Administração e Áreas Afins.
Venda e atendimento ao Cliente	A definir	Promotor de Vendas	PROF – URB 28	Graduação em Administração e Áreas Afins.
Exposição e Reposição de Mercadorias/ Marcação e Remarcação de Preços	A definir	Promotor de Vendas	PROF – URB 29	Graduação em Administração e Áreas Afins.
Fiscalização em Loja	A definir	Promotor de Vendas	PROF – URB 30	Graduação em Administração e Áreas Afins.

ANEXO V

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DE QUIXABA-PE.

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
Leitura e Produção de Texto	A definir	Agente de limpeza e conservação	PROF – URQ 01	Graduação em Letras e Áreas Afins
Matemática Básica	A definir	Agente de limpeza e conservação	PROF – URQ 02	Graduação em Matemática e áreas afins.
Ética e Cidadania	A definir	Agente de limpeza e conservação	PROF – URQ 03	Graduação em Pedagogia e Áreas Afins.
A limpeza Urbana no Brasil	A definir	Agente de limpeza e conservação	PROF – URQ 04	Graduação em Biologia, Gestão Ambiental e Áreas Afins
Resíduos Sólidos: definição e características	A definir	Agente de limpeza e conservação	PROF – URQ 05	Graduação em Biologia, Gestão Ambiental e Áreas Afins
Acondicionamento do lixo urbano	A definir	Agente de limpeza e conservação	PROF – URQ 06	Graduação em Biologia, Gestão Ambiental e Áreas Afins
Coleta e transporte de lixo urbano e limpeza de logradouros	A definir	Agente de limpeza e conservação	PROF – URQ 07	Graduação em Biologia, Gestão Ambiental e Áreas Afins
Legislação, Normas de Segurança, Meio Ambiente e Impactos Ambientais	A definir	Agente de limpeza e conservação	PROF – URQ 08	Graduação em Biologia, Gestão Ambiental e Áreas Afins
Tratamento de disposição final do lixo	A definir	Agente de limpeza e conservação	PROF - URQ 09	Graduação em Biologia, Gestão Ambiental e Áreas Afins
Organização e administração do serviço de limpeza urbana	A definir	Agente de limpeza e conservação	PROF - URQ 10	Graduação em Biologia, Gestão Ambiental e Áreas Afins

ANEXO VI

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGRICULTOR FAMILIAR PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DE QUIXABA-PE.

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
Leitura e Produção de Texto	A definir	Agricultor Familiar	PROF - URQ 11	Graduação em Letras áreas afins.
Matemática Básica	A definir	Agricultor Familiar	PROF - URQ 12	Graduação em Matemática e áreas afins.
Informática Básica	A definir	Agricultor Familiar	PROF - URQ 13	Técnico em Informática áreas afins.
Ética e Cidadania	A definir	Agricultor Familiar	PROF - URQ 14	Graduação em Pedagogia e áreas afins.
Meio Ambiente e Sustentabilidade	A definir	Agricultor Familiar	PROF - URQ 15	Graduação em Agronomia, Biologia e áreas afins.
Gestão da Propriedade Rural	A definir	Agricultor Familiar	PROF - URQ 16	Graduação em Agronomia, Biologia e áreas afins.
Economia Solidária	A definir	Agricultor Familiar	PROF - URQ 17	Graduação em Economia e áreas afins.
Produção Agrícola	A definir	Agricultor Familiar	PROF - URQ 18	Graduação em Agronomia e áreas afins.
Colheita e Pós-colheita de Produtos Agrícolas	A definir	Agricultor Familiar	PROF - URQ 19	Graduação em Agronomia e áreas afins.
Comercialização de Produtos Agrícolas	A definir	Agricultor Familiar	PROF - URQ 20	Graduação em Economia, Administração e áreas afins.
Saúde e Segurança no Trabalho Rural	A definir	Agricultor Familiar	PROF - URQ 21	Técnico em Segurança do Trabalho e áreas afins.

ANEXO VII

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGRICULTOR ORGÂNICO PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DE QUIXABA-PE.

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
Leitura e Produção de Texto	A definir	Agricultor Orgânico	PROF - URQ 22	Graduação em Letras áreas afins.
Matemática	A definir	Agricultor Orgânico	PROF - URQ 23	Graduação em matemática em áreas afins
Ética e cidadania	A definir	Agricultor Orgânico	PROF - URQ 24	Graduação em Pedagogia e áreas afins
Introdução à agricultura orgânica	A definir	Agricultor Orgânico	PROF - URQ 25	Graduação em Agronomia e áreas afins
Manejo da propriedade orgânica	A definir	Agricultor Orgânico	PROF - URQ 26	Graduação em Agronomia e áreas afins
Produção vegetal na agricultura orgânica	A definir	Agricultor Orgânico	PROF - URQ 27	Graduação em Agronomia e áreas afins
Introdução à produção orgânica de animais domésticos e comercialização de produtos	A definir	Agricultor Orgânico	PROF - URQ 28	Graduação em Agronomia, Zootecnia e áreas afins

ANEXO VIII

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM ALMOXARIFE DE OBRAS PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DE QUIXABA-PE.

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
Leitura e Produção de Texto	A definir	Almoxarife de Obras	PROF - URQ 29	Graduação em Letras e Áreas Afins
Matemática	A definir	Almoxarife de Obras	PROF - URQ 30	Graduação em Matemática e Áreas Afins
Informática Básica	A definir	Almoxarife de Obras	PROF - URQ 31	Técnico em Informática
Segurança do Trabalho	A definir	Almoxarife de Obras	PROF - URQ 32	Técnico em Segurança do Trabalho
Interpretação e planejamento de Leiaute	A definir	Almoxarife de Obras	PROF - URQ 33	Graduação em Engenharia Civil, Técnico em Edificações e Áreas Afins.
Gestão de Almoxarifado e Operações	A definir	Almoxarife de Obras	PROF - URQ 34	Graduação em Administração e Áreas Afins
Gestão de Estoques	A definir	Almoxarife de Obras	PROF - URQ 35	Graduação em Administração e Áreas Afins

ANEXO IX

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AJUDANTE DE OBRAS PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DE QUIXABA-PE.

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
Leitura e Produção de Texto	A definir	Ajudante de Obras	PROF – URQ 36	Graduação em Letras e Áreas Afins
Ética e cidadania	A definir	Ajudante de Obras	PROF - URQ 37	Graduação em Pedagogia e Áreas Afins
Matemática Básica	A definir	Ajudante de Obras	PROF - URQ 38	Graduação em Matemática e Áreas Afins
Materiais de Construção	A definir	Ajudante de Obras	PROF - URQ 39	Técnico em Edificações, Profissionais com Experiência Comprovada na Área.
Tecnologia das Construções	A definir	Ajudante de Obras	PROF - URQ 40	Técnico em Edificações, Profissionais com Experiência Comprovada na Área.

ANEXO X

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DE QUIXABA-PE.

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
Leitura e Produção de Texto	A definir	Auxiliar de Manutenção Predial	PROF - URQ 41	Graduação em Letras áreas afins.
Matemática	A definir	Auxiliar de Manutenção Predial	PROF - URQ 42	Graduação em matemática em Áreas Afins
Informática Básica	A definir	Auxiliar de Manutenção Predial	PROF - URQ 43	Técnico em informática e Áreas Afins
Segurança do Trabalho	A definir	Auxiliar de Manutenção Predial	PROF - URQ 44	Técnico em Segurança do Trabalho e Áreas Afins
Ética e Cidadania	A definir	Auxiliar de Manutenção Predial	PROF - URQ 45	Graduação em Pedagogia e Áreas Afins
Manutenção Predial	A definir	Auxiliar de Manutenção Predial	PROF - URQ 46	Técnico em Edificações, Profissional com Experiência Comprovada na área e Áreas Afins.

ANEXO XI

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM HORTICULTOR ORGÂNICO PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DE QUIXABA-PE.

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
Leitura e Produção de Texto	A definir	Horticultor Orgânico	PROF - URQ 47	Graduação em Letras áreas afins.
Matemática	A definir	Horticultor Orgânico	PROF - URQ 48	Graduação em matemática em Áreas Afins
Ética e Cidadania	A definir	Horticultor Orgânico	PROF - URQ 49	Graduação em Pedagogia e Áreas Afins
Horticultura Geral	A definir	Horticultor Orgânico	PROF - URQ 51	Graduação em Agronomia e Áreas Afins.
Formação e Instalação de Viveiros	A definir	Horticultor Orgânico	PROF - URQ 51	Graduação em Agronomia e Áreas Afins.
Produção de Hortaliças Folhosas	A definir	Horticultor Orgânico	PROF - URQ 52	Graduação em Agronomia e Áreas Afins.
Produção de Hortaliças Tuberosas	A definir	Horticultor Orgânico	PROF - URQ 53	Graduação em Agronomia e Áreas Afins.
Pós-colheita, Armazenamento e Comercialização de hortaliças	A definir	Horticultor Orgânico	PROF - URQ 54	Graduação em Agronomia e Áreas Afins.

ANEXO XII

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MESTRE DE OBRAS PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DE QUIXABA-PE.

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
Leitura e Produção de Texto	A definir	Mestre de Obras	PROF - URQ 55	Graduação em Letras e Áreas Afins
Matemática aplicada	A definir	Mestre de Obras	PROF - URQ 56	Graduação em Matemática e Áreas Afins
Informática Básica	A definir	Mestre de Obras	PROF - URQ 57	Técnico em Informática e Áreas Afins
Ética e Cidadania	A definir	Mestre de Obras	PROF - URQ 58	Graduação em Pedagogia e Áreas Afins
Racionalização no canteiro de obras	A definir	Mestre de Obras	PROF - URQ 59	Técnico em Edificações, Profissional com Experiência Comprovada na Área e Áreas Afins
Orçamento de obras	A definir	Mestre de Obras	PROF - URQ 60	Técnico em Edificações, Profissional com Experiência Comprovada na Área e Áreas Afins
Noções de desenho de obras	A definir	Mestre de Obras	PROF - URQ 61	Técnico em Edificações, Profissional com Experiência Comprovada na Área e Áreas Afins
Técnicas de assentamento de bloco cerâmico.	A definir	Mestre de Obras	PROF - URQ 62	Técnico em Edificações, Profissional com Experiência Comprovada na Área e Áreas Afins
Execução de formas de madeira.	A definir	Mestre de Obras	PROF - URQ 63	Técnico em Edificações, Profissional com Experiência Comprovada na Área e Áreas Afins
Execução de armação de ferro	A definir	Mestre de Obras	PROF - URQ 64	Técnico em Edificações, Profissional com Experiência Comprovada na Área e Áreas Afins
Instalações Hidráulicas	A definir	Mestre de Obras	PROF - URQ 65	Técnico em Edificações, Profissional com Experiência Comprovada na Área e Áreas Afins
Instalações Elétricas	A definir	Mestre de Obras	PROF - URQ 66	Técnico em Eletrotécnica, Profissional com Experiência Comprovada na Área e Áreas Afins

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

Carpinteiro de telhado	A definir	Mestre de Obras	PROF - URQ 67	Técnico em Edificações, Profissional com Experiência Comprovada na Área e Áreas Afins
Pintura predial	A definir	Mestre de Obras	PROF - URQ 68	Técnico em Edificações, Profissional com Experiência Comprovada na Área e Áreas Afins
Gestão de resíduos na construção civil	A definir	Mestre de Obras	PROF - URQ 69	Técnico em Edificações, Profissional com Experiência Comprovada na Área e Áreas Afins

ANEXO XIII

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PEDREIRO DE ALVENARIA PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DE QUIXABA-PE.

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
Leitura e Produção de texto	A definir	Pedreiro de Alvenaria	PROF - URQ 70	Graduação em Letras áreas afins.
Matemática	A definir	Pedreiro de Alvenaria	PROF - URQ 71	Graduação em matemática em Áreas Afins
Segurança do Trabalho	A definir	Pedreiro de Alvenaria	PROF - URQ 72	Técnico em Segurança do Trabalho
Leitura e Interpretação de Projetos	A definir	Pedreiro de Alvenaria	PROF - URQ 73	Técnico em Edificações, Profissionais com Experiência na Área e Áreas Afins.
Práticas de Execução em Alvenaria de Vedação	A definir	Pedreiro de Alvenaria	PROF - URQ 74	Técnico em Edificações, Profissionais com Experiência na Área e Áreas Afins.
Instalações Prediais em Alvenaria	A definir	Pedreiro de Alvenaria	PROF - URQ 75	Técnico em Edificações, Profissionais com Experiência na Área e Áreas Afins.

ANEXO XIV

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PRODUTOR AGROPECUÁRIO PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA DE QUIXABA-PE.

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
Leitura e Produção de texto	A definir	Produtor Agropecuário	PROF - URQ 76	Graduação em Letras áreas afins.
Matemática	A definir	Produtor Agropecuário	PROF - URQ 77	Graduação em matemática em Áreas Afins
Segurança do Trabalho	A definir	Produtor Agropecuário	PROF - URQ 78	Técnico em Segurança do Trabalho
Introdução a Agropecuária	A definir	Produtor Agropecuário	PROF - URQ 79	Graduação em Agronomia e Áreas Afins
Técnicas de Produção Vegetal	A definir	Produtor Agropecuário	PROF - URQ 80	Graduação em Agronomia e Áreas Afins
Técnicas de Produção Animal	A definir	Produtor Agropecuário	PROF - URQ 81	Graduação em Zootecnia e Áreas Afins
Gestão da água na propriedade rural	A definir	Produtor Agropecuário	PROF - URQ 82	Graduação em Agronomia e Áreas Afins
Gestão e Empreendedorismo Rural	A definir	Produtor Agropecuário	PROF - URQ 83	Graduação em Agronomia e Áreas Afins

ANEXO XV

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM OPERADOR DE COMPUTADOR PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA SÃO JOSÉ DO EGITO-PE.

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
Leitura e Produção de Texto	A definir	Operador de Computador	PROF - URSJE 01	Graduação em Letras áreas afins.
Ética e cidadania	A definir	Operador de Computador	PROF - URSJE 02	Graduação em pedagogia e áreas afins
Introdução ao Sistema Operacional	A definir	Operador de Computador	PROF - URSJE 03	Técnico em Informática e Áreas Afins
Internet	A definir	Operador de Computador	PROF - URSJE 04	Técnico em Informática e Áreas Afins
Editor de Textos	A definir	Operador de Computador	PROF - URSJE 05	Técnico em Informática e Áreas Afins
Planilha Eletrônica	A definir	Operador de Computador	PROF - URSJE 06	Técnico em Informática e Áreas Afins
Apresentação Eletrônica	A definir	Operador de Computador	PROF - URSJE 07	Técnico em Informática e Áreas Afins
Redes Sociais	A definir	Operador de Computador	PROF - URSJE 08	Técnico em Informática e Áreas Afins

ANEXO XVI

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA ATUAR NA UNIDADE REMOTA SÃO JOSÉ DO EGITO-PE.

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
Comunicação e Redação Empresarial	A definir	Auxiliar Administrativo	PROF – URSJE 09	Graduação em Letras e Áreas Afins
Matemática Comercial e Financeira	A definir	Auxiliar Administrativo	PROF – URSJE 10	Graduação em Matemática e Áreas Afins
Ética na Administração e Legislação trabalhista	A definir	Auxiliar Administrativo	PROF – URSJE 11	Graduação em Direito e Áreas Afins
Informática básica	A definir	Auxiliar Administrativo	PROF – URSJE 12	Técnico em Informática e Áreas Afins
Relacionamento Interpessoal e comportamento organizacional	A definir	Auxiliar Administrativo	PROF – URSJE 13	Graduação em Administração e Áreas Afins
Introdução à administração	A definir	Auxiliar Administrativo	PROF – URSJE 14	Graduação em Administração e Áreas Afins
Logística: estoque, produção, transporte e venda	A definir	Auxiliar Administrativo	PROF – URSJE 15	Graduação em Administração e Áreas Afins
Práticas de identificação e técnicas de arquivamento	A definir	Auxiliar Administrativo	PROF – URSJE 16	Graduação em Administração e Áreas Afins
Práticas aplicadas à administração	A definir	Auxiliar Administrativo	PROF – URSJE 17	Graduação em Administração e Áreas Afins

ANEXO XVII

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGRICULTOR FAMILIAR PARA ATUAR NO CAMPUS SERRA TALHADA-PE.

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
Leitura e Produção de Texto	A definir	Agricultor Familiar	PROF - CST 01	Graduação em Letras áreas afins.
Matemática Básica	A definir	Agricultor Familiar	PROF - CST 02	Graduação em Matemática e áreas afins.
Informática Básica	A definir	Agricultor Familiar	PROF - CST 03	Técnico em Informática áreas afins.
Ética e Cidadania	A definir	Agricultor Familiar	PROF - CST 04	Graduação em Pedagogia e áreas afins.
Meio Ambiente e Sustentabilidade	A definir	Agricultor Familiar	PROF - CST 05	Graduação em Agronomia, Biologia e áreas afins.
Gestão da Propriedade Rural	A definir	Agricultor Familiar	PROF - CST 06	Graduação em Agronomia, Biologia e áreas afins.
Economia Solidária	A definir	Agricultor Familiar	PROF - CST 07	Graduação em Economia e áreas afins.
Produção Agrícola	A definir	Agricultor Familiar	PROF - CST 08	Graduação em Agronomia e áreas afins.
Colheita e Pós-colheita de Produtos Agrícolas	A definir	Agricultor Familiar	PROF - CST 09	Graduação em Agronomia e áreas afins.
Comercialização de Produtos Agrícolas	A definir	Agricultor Familiar	PROF - CST 10	Graduação em Economia, Administração e áreas afins.
Saúde e Segurança no Trabalho Rural	A definir	Agricultor Familiar	PROF - CST 11	Técnico em Segurança do Trabalho e áreas afins.

ANEXO XVIII

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGRICULTOR ORGÂNICO PARA ATUAR NO CAMPUS SERRA TALHADA-PE.

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
Leitura e Produção de Texto	A definir	Agricultor Orgânico	PROF - CST 12	Graduação em Letras áreas afins.
Matemática	A definir	Agricultor Orgânico	PROF - CST 13	Graduação em matemática em áreas afins
Ética e cidadania	A definir	Agricultor Orgânico	PROF - CST 14	Graduação em Pedagogia e áreas afins
Introdução à agricultura orgânica	A definir	Agricultor Orgânico	PROF - CST 15	Graduação em Agronomia e áreas afins
Manejo da propriedade orgânica	A definir	Agricultor Orgânico	PROF - CST 16	Graduação em Agronomia e áreas afins
Produção vegetal na agricultura orgânica	A definir	Agricultor Orgânico	PROF - CST 17	Graduação em Agronomia e áreas afins
Introdução à produção orgânica de animais domésticos e comercialização de produtos	A definir	Agricultor Orgânico	PROF - CST 18	Graduação em Agronomia, Zootecnia e áreas afins

ANEXO XIX

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM HORTICULTOR ORGÂNICO PARA ATUAR NO CAMPUS SERRA TALHADA-PE.

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
Leitura e Produção de Texto	A definir	Horticultor Orgânico	PROF - CST 19	Graduação em Letras áreas afins.
Matemática	A definir	Horticultor Orgânico	PROF - CST 20	Graduação em matemática em Áreas Afins
Ética e Cidadania	A definir	Horticultor Orgânico	PROF - CST 21	Graduação em Pedagogia e Áreas Afins
Horticultura Geral	A definir	Horticultor Orgânico	PROF - CST 22	Graduação em Agronomia e Áreas Afins.
Formação e Instalação de Viveiros	A definir	Horticultor Orgânico	PROF - CST 23	Graduação em Agronomia e Áreas Afins.
Produção de Hortaliças Folhosas	A definir	Horticultor Orgânico	PROF - CST 24	Graduação em Agronomia e Áreas Afins.
Produção de Hortaliças Tuberosas	A definir	Horticultor Orgânico	PROF - CST 25	Graduação em Agronomia e Áreas Afins.
Pós-colheita, Armazenamento e Comercialização de hortaliças	A definir	Horticultor Orgânico	PROF - CST 26	Graduação em Agronomia e Áreas Afins.

ANEXO XX

**DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PEDREIRO DE ALVENARIA
PARA ATUAR NO CAMPUS SERRA TALHADA-PE.**

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
Leitura e Produção de texto	A definir	Pedreiro de Alvenaria	PROF - CST 27	Graduação em Letras áreas afins.
Matemática	A definir	Pedreiro de Alvenaria	PROF - CST 28	Graduação em matemática em Áreas Afins
Segurança do Trabalho	A definir	Pedreiro de Alvenaria	PROF - CST 29	Técnico em Segurança do Trabalho
Leitura e Interpretação de Projetos	A definir	Pedreiro de Alvenaria	PROF - CST 30	Técnico em Edificações, Profissionais com Experiência na Área e Áreas Afins.
Práticas de Execução em Alvenaria de Vedação	A definir	Pedreiro de Alvenaria	PROF - CST 31	Técnico em Edificações, Profissionais com Experiência na Área e Áreas Afins.
Instalações Prediais em Alvenaria	A definir	Pedreiro de Alvenaria	PROF - CST 32	Técnico em Edificações, Profissionais com Experiência na Área e Áreas Afins.

ANEXO XXI

**DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM OPERADOR DE COMPUTADOR
PARA ATUAR NO CAMPUS SERRA TALHADA-PE**

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
Leitura e Produção de Texto	A definir	Operador de Computador	PROF-CST 33	Graduação em Letras áreas afins.
Ética e cidadania	A definir	Operador de Computador	PROF-CST 34	Graduação em pedagogia e áreas afins
Introdução ao Sistema Operacional	A definir	Operador de Computador	PROF-CST 35	Técnico em Informática e Áreas Afins
Internet	A definir	Operador de Computador	PROF-CST 36	Técnico em Informática e Áreas Afins
Editor de Textos	A definir	Operador de Computador	PROF-CST 37	Técnico em Informática e Áreas Afins
Planilha Eletrônica	A definir	Operador de Computador	PROF-CST 38	Técnico em Informática e Áreas Afins
Apresentação Eletrônica	A definir	Operador de Computador	PROF-CST 39	Técnico em Informática e Áreas Afins
Redes Sociais	A definir	Operador de Computador	PROF-CST 40	Técnico em Informática e Áreas Afins

ANEXO XXII

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM OPERADOR DE CAIXA PARA ATUAR NO CAMPUS SERRA TALHADA-PE.

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
Leitura e Produção de Texto	A definir	Operador de Computador	PROF-CST 41	Graduação em Letras áreas afins.
Ética e cidadania	A definir	Operador de Computador	PROF-CST 42	Graduação em pedagogia e áreas afins
Matemática comercial e financeira	A definir	Operador de Caixa	PROF-CST 43	Graduação em matemática e áreas afins
Qualidade e Empreendedorismo	A definir	Operador de Caixa	PROF-CST 44	Graduação em Administração e Áreas Afins
Perfil Profissional	A definir	Operador de Caixa	PROF-CST 45	Graduação em Administração e Áreas Afins
Técnicas de trabalho do Operador de Caixa	A definir	Operador de Caixa	PROF-CST 46	Graduação em Administração, Contabilidade e Áreas Afins.

ANEXO XXIII

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM PROMOTOR DE VENDAS PARA ATUAR NO CAMPUS SERRA TALHADA-PE.

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
Leitura e Produção de Texto	A definir	Promotor de Vendas	PROF-CST 47	Graduação em Letras e Áreas Afins
Matemática/noções de balanço	A definir	Promotor de Vendas	PROF-CST 48	Graduação em Matemática e Administração e Áreas Afins
Ética e Cidadania	A definir	Promotor de Vendas	PROF-CST 49	Graduação em Pedagogia e Áreas Afins
Promotor de Vendas	A definir	Promotor de Vendas	PROF-CST 50	Graduação em Administração e Áreas Afins.
O Profissional e o Ambiente de Trabalho/orientações para o mercado de trabalho	A definir	Promotor de Vendas	PROF-CST 51	Graduação em Administração e Áreas Afins.
Estabelecimento Comercial	A definir	Promotor de Vendas	PROF-CST 52	Graduação em Administração e Áreas Afins.
Venda e atendimento ao Cliente	A definir	Promotor de Vendas	PROF-CST 53	Graduação em Administração e Áreas Afins.
Exposição e Reposição de Mercadorias/ Marcação e Remarcação de Preços	A definir	Promotor de Vendas	PROF-CST 54	Graduação em Administração e Áreas Afins.
Fiscalização em Loja	A definir	Promotor de Vendas	PROF-CST 55	Graduação em Administração e Áreas Afins.

ANEXO XXIV

DO ENCARGO PROFESSOR DE CURSO FIC – FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM MANICURE E PEDICURE PARA ATUAR NO CAMPUS SERRA TALHADA-PE.

Área/Eixo	Carga horária	Curso	Código do Encargo	Requisitos
O profissional Manicure e Pedicure	A definir	Manicure e Pedicure	PROF-CST 56	Técnico em Podologia, Profissional com Experiência Comprovada na Área e Áreas Afins.
Estudo das mãos e dos pés	A definir	Manicure e Pedicure	PROF-CST 57	Técnico em Podologia, Profissional com Experiência Comprovada na Área e Áreas Afins.
Equipamentos, instrumentais, materiais e produtos	A definir	Manicure e Pedicure	PROF-CST 58	Técnico em Podologia, Profissional com Experiência Comprovada na Área e Áreas Afins.
Normas de Biossegurança	A definir	Manicure e Pedicure	PROF-CST 59	Técnico em Podologia, Profissional com Experiência Comprovada na Área e Áreas Afins.
Atendimento ao cliente	A definir	Manicure e Pedicure	PROF-CST 60	Graduação em Administração e Áreas Afins.
Técnicas e tratamentos das mãos e dos pés	A definir	Manicure e Pedicure	PROF-CST 61	Técnico em Podologia, Profissional com Experiência Comprovada na Área e Áreas Afins.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO XXV

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 27 /2015

Eventos	Datas
Publicação do Edital	06/05/2015
Período de inscrições	Período: 07 a 13/05/2015 Local e Horário: Item 3.2.1
Divulgação do Resultado Preliminar	Data: 18/05/2015 Site: www.ifsertao-pe.edu.br
Interposição de Eventuais Recursos	Data: 19/05/2015 Local e Horário: Item 3.2.1
Divulgação do Resultado dos Recursos Impetrados	Data : 20/05/2015
Divulgação do Resultado Final	Data: 21/05/2015
Seminário de Capacitação	Data a definir

ANEXO XXVI

TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho responsabilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa de Bolsa-Formação PRONATEC, e que me comprometerei no cumprimento das atividades a mim designadas e respectivas carga horária da atividade, **ciente** de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação, conforme apresentada na tabela abaixo, e nem comprometerei a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012

a) **Horário da jornada de trabalho atual:** _____ (Preencher a tabela em horas)

TURNOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

b) **Disponibilidade para o PRONATEC** ((Preencher a tabela em horas):

TURNOS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

Local e data ___/___/___ Assinatura do Servidor: _____

DECLARAÇÃO DO SETOR / DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente e confirmo que o servidor _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ possui disponibilidade para Exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular, na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das minhas atividades regulares exercidas na atual jornada, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.

Local e data ___/___/___ Assinatura do Chefe Imediato _____

PARECER DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2015

Ass. e Carimbo do Setor de Gestão de Pessoas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

ANEXO XXVII

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

EDITAL Nº 27 / 2015 - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA DE
BOLSISTA PRONATEC - IFSERTAO-PE

Dados Pessoais Nome: _____ CPF: _____ RG: _____ Órgão: _____ UF: _____ Servidor Matrícula Nº _____ Professor () Técnico () Data de nascimento: __ / __ / ____ Sexo: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ Endereço Residencial: _____ Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ Fone Residencial () _____ Celular () _____ E-mail: _____

ESCOLARIDADE DO CANDIDATO:	ÁREA DE FORMAÇÃO DO CANDIDATO:	CÓD. DA ÁREA PRETENDIDA: (Apenas um código)
----------------------------	--------------------------------	--

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

(Para uso exclusivo da coordenação)

Documentos apresentados para inscrição:

- () Cópia do RG () Cópia do Título de Eleitor
() Cópia do CPF () Certificado de Reservista (se homem)
() Currículo Lattes comprovado () Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ - EDITAL Nº 27 /2015

(via do candidato)

Nome:

Nº CPF:	Encargo:
---------	----------

_____, ____ de _____ de 2015

Responsável pela inscrição

ANEXO XXVIII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTAS DO PRONATEC, publicado no Edital nº 27 /2015.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer uma vaga no Cadastro de Reserva, publicado no Edital Nº 27 /2015, a ser prestado serviços para o *Campus* , para a área de _____ Código do Encargo _____, apresento recurso, contra de decisão da Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a decisão

são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos e os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato